



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

1. DO OBJETO

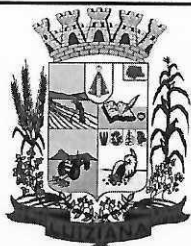
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para o fornecimento do treinamento: “CONGRESSO DE MULHERES: MULHERES NO PODER – HISTÓRIA E AÇÃO; DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA À PROCURADORIA DA MULHER: DESAFIOS, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO”, que se realizará nos dias 07 a 10 de outubro de 2025 em Curitiba-PR, promovido por SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA para 1 (uma) vereadora e 2 (duas) servidoras deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
14054188	Inscrições em treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal da Câmara Municipal de Luiziana	3	UND	2.690,00	8.070,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A participação no 1º Congresso Nacional de Mulheres – “Da trajetória histórica à Procuradoria da Mulher: desafios, comunicação e transformação”, a ser realizado de 07 a 10 de outubro de 2025 em Curitiba/PR, mostra-se de grande relevância para esta Casa Legislativa.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O evento tem como objetivo promover o fortalecimento da presença feminina na vida pública, ampliar o conhecimento sobre a Procuradoria da Mulher nas Câmaras Municipais, bem como discutir estratégias de comunicação, saúde mental, liderança e participação política. O conteúdo programático conta com palestras ministradas por especialistas, deputadas, vereadoras e profissionais de renome nacional, abordando temas atuais e indispensáveis para a atuação parlamentar e administrativa.

Principais temas a serem abordados:

- Políticas públicas para equidade e direitos da mulher;
- Histórico e evolução da participação feminina na política;
- Aspectos jurídicos e legislativos aplicados à representação feminina;
- Oratória e comunicação estratégica;
- Saúde mental da mulher na vida pública;
- Empoderamento e liderança feminina;
- Prevenção à violência e assédio contra mulheres.

As palestrantes que irão ministrar os temas destacam-se pelo notório saber e pela atuação em defesa da causa da mulher, sendo elas:

- Leandre Dal Ponte – Deputada Federal e Secretária de Estado da Mulher;
- Cloara Pinheiro – Deputada Estadual e Procuradora Especial da Mulher da ALEP;
- Camila Gonda – Vereadora de Curitiba;
- Dra. Sindy Rodrigues – Especialista em gestão pública e políticas para mulheres;
- Dra. Bárbara Brasil – Doutora em Direito Público e pesquisadora em representatividade feminina;
- Dra. Ana Grossi – Advogada, palestrante em comunicação e empoderamento;
- Vanessa Ripp – Psicóloga, especialista em saúde pública;
- Sargento Tânia Guerreiro – referência nacional no combate à pedofilia e violência contra crianças.

Considerando a necessidade de constante atualização e capacitação dos agentes públicos, a inscrição no congresso trará benefícios diretos à Câmara Municipal, uma vez que possibilitará a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para o aprimoramento da representatividade, para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à equidade de gênero e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, a contratação da inscrição se justifica pelo interesse público e pelo impacto positivo que a capacitação proporcionará no desempenho das atividades institucionais.



4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A presente contratação não necessita de condições especiais de habilitação.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- III. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- IV. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;
- V. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.
- VI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Disponibilizar professores, tutores e palestrantes com qualificação e experiência comprovada;
- III. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia apresentada;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- V. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- VI. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII. Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto;
- VIII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do serviço contratado;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência;
- X. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- XI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto será imediata no local de realização do evento.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do objeto será o período de realização do evento, a contar da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da nota de empenho de despesa ou ainda



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

da ordem de autorização de compra, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Para fins de verificação dos valores praticados pela empresa, foi realizado um levantamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, não foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública. Diante disso, solicitou-se à empresa o envio de notas fiscais por ela emitidas, a fim de confirmar os valores praticados. A mesma também realizou o envio de proposta comercial. Com base nas informações recebidas, identificou-se que o valor apresentado está de acordo com aquele usualmente praticado pela empresa para este tipo de evento.

Fundamento legal: Resolução 12/2023 e Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ART. 95, DA LEI 14.133/2021)

Embora o inciso I, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, traga a literalidade no caso de substituição do instrumento do contrato por instrumento hábil, acompanhamos o entendimento do Blog Zenite, que na contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o valor do serviço seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, ao abordar as hipóteses de dispensa de parecer jurídico prévio, reconheceu a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não é por outro motivo que a consultoria jurídica da União, especializada virtual de aquisições, estabeleceu que “nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)”.

Neste sentido, entendemos que no presente processo de contratação direta é viável a substituição do termo contratual por ordem de execução de serviço. Importante lembrar que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, dentre outras condicionantes e, ainda, a proposta.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do objeto serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

- Órgão 01 – Poder Legislativo
- Unidade 01.001 – Câmara Municipal
- Prog. Trabalho 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- F. Recurso 1005

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02 / 10 / 2025

Aprovado em: 06 / 10 / 2025

Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

Departamento de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

745

Data e Hora da Emissão:

30/06/2025 10:09:48

Operador Emissor:

SUPRA-CONSULT,

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **40621340000154**

I.E.:

I.M.: **1996**Telefone: **(43) 3259-**Nome/Razão: **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000**Município: **Jataizinho**UF: **PR**e-Mail: **CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **97442677000111**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 148 - CENTRO - 85845000**Município: **Vera Cruz do Oeste**UF: **PR**e-Mail: **compras@camaraveracruz.pr.gov.br**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente ao pagamento das Inscrições no congresso com o tema "1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" totalizando 21h em Curitiba/PR, dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025. Inscritos: Valdecir Pedro da Silva Maria de Fátima Fialho Torres Conta Bancária: Banco do Brasil Agência: 2212-8 C/C: 16895-5 PIX: Banco Sicredi 40621340000154	5.380,00	0,00	0,00	5.380,00	4,95000	266,31

Total Serviços (R\$) **5.380,00**Total ISS (R\$) **266,31**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **5.380,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Jataizinho.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON www.procon.pr.gov.br

Autenticidade: C45FA71D.0F738ACA.FCAEE1BC.A302E84D (verificada em 30/06/2025 às 10:09:48)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

Departamento de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

751

Data e Hora da Emissão:

30/06/2025 10:56:55

Operador Emissor:

SUPRA-CONSULT,

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **40621340000154**

I.E.:

I.M.: **1996**Telefone: **(43) 3259-**Nome/Razão: **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000**Município: **Jataizinho**UF: **PR**e-Mail: **CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76206473000101**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **PREFEITURA MUNIC.DE CÉU AZUL**Endereço: **Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - 85840000**Município: **Céu Azul**UF: **PR**

e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente ao pagamento das Inscrições no congresso com o tema "1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" totalizando 21h em Curitiba/PR, dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025. Inscritos: Caroline Colleoni Cavallari Beppler Silvana Camana Laise Deline Sperotto do Prado Conta Bancária: Banco do Brasil Agência: 2212-8 C/C: 16895-5 PIX: Banco Sicredi 40621340000154 Empenho N°: 4139/2025	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00	4,95000	399,46

Total Serviços (R\$) **8.070,00**Total ISS (R\$) **399,46**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **8.070,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Jataizinho.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON www.procon.pr.gov.br

Autenticidade: 73D7F3CA.2A0BB66E.F9FA7141.A00938B9 (verificada em 30/06/2025 às 10:56:55)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

Departamento de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

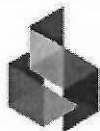
822

Data e Hora da Emissão:

24/09/2025 10:19:44

Operador Emissor:

SUPRA-CONSULT,

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40621340000154**

I.E.:

I.M.: **1996**

Telefone: **(43) 3259-**

Nome/Razão: **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Endereço: **RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO - 86210000**

Município: **Jataizinho**

UF: **PR**

e-Mail: **CENTRAL@ACAOCONTABIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01615975000197**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**

Endereço: **Albano Muller, 47 - Centro - 83260000**

Município: **Matinhos**

UF: **PR**

e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Referente ao pagamento de 9 (nove) Inscrições do curso com o tema "SEMINÁRIO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PÚBLICO: INOVAÇÃO, ÉTICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL" totalizando 18h em Curitiba/PR, dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025. Conta Bancária: Banco do Brasil Agência: 2212-8 C/C: 16895-5 PIX: 40621340000154	24.210,00	0,00	0,00	24.210,00	4,54000	1.099,13

Total Serviços (R\$) **24.210,00**

Total ISS (R\$) **1.099,13**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **24.210,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1050/2016

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Jataizinho.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON www.procon.pr.gov.br

Autenticidade: EC2B42DD.9DF7CE46.0999A0BB.C5ABC5F8 (verificada em 24/09/2025 às 10:19:44)

Equiplano - NFS-e 500.2005u

